

## **ERRATA / AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

*Sistema de Registro de Preços – Aquisição de equipamentos de informática*

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 55, §1º, e no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente **ERRATA** ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 05/2026, em decorrência de decisão proferida em sede de impugnação e pedido de esclarecimentos, para promover as retificações a seguir especificadas.

## **1 – DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1 – Lote 03, Item 03 (Desktop Mini Avançado) – Anexo II, item 9.1.2 (correção de erro material):**

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
9.1.2. O processador deverá possuir, no mínimo 06 (seis) núcleos físicos (Core) e 12 (doze) núcleos lógicos (threads);	9.1.2. O processador deverá possuir, no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos (Core) e 18 (dezoito) núcleos lógicos (threads);

Justificativa: correção de erro material de transcrição, harmonizando o Anexo II com o Anexo I (planilha de quantitativos e custos), que já indicava 14 núcleos físicos e 18 núcleos lógicos, e com o valor unitário de referência do item, conforme despacho da área técnica demandante.

**1.2 – Lote 04, Item 03 (Desktop Avançado) – Anexo II, item 12.1.7 (redução de exigência):**

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
12.1.7. Desempenho mínimo de 45.000 (quarenta e cinco mil) pontos no PassMark CPU Mark, ou equivalente.	12.1.7. Desempenho mínimo de 40.000 (quarenta mil) pontos no PassMark CPU Mark, ou equivalente.

Justificativa: redução do índice mínimo de desempenho, com vistas à ampliação do universo de processadores elegíveis e ao incremento da competitividade, sem prejuízo do nível de desempenho pretendido pela Administração.

## **2 – DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO**

Considerando que a retificação do item 1.1 constitui mera correção de erro material, restabelecendo especificação já refletida no Anexo I e no valor de referência, e que a retificação do item 1.2 reduz exigência e amplia a disputa, não se verifica alteração que afete, de forma substancial e em desfavor dos licitantes, a formulação das propostas. Nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, FICA MANTIDA a data da sessão pública anteriormente designada.

## **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos, que não conflitem com a presente errata. Este aviso de retificação passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito e será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais sítios oficiais de divulgação do certame.



Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG  
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Carvalhópolis/MG, 01 de junho de 2026.

---

**Pregoeira – CIDERSU**

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 13/2026